



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



"Art. 1º. Esta Lei altera o anexo único da Lei nº 689, de 21 de janeiro de 2010, para modificar o vencimento base e a carga horária dos cargos de cirurgião dentista e enfermeiro, na forma dos parágrafos a seguir:

§1º. O cargo de Cirurgião Dentista passa a ter o vencimento base de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), permanecendo com a carga horária de 40h semanais.

§2º. O cargo de Enfermeiro-PSF passa a ter o vencimento base de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), permanecendo com a carga horária de 40h semanais.

§3º. O cargo de Enfermeiro passa a ter o vencimento base de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais) e contará com a redução da carga horária para 30 horas semanais."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de abril de 2016, data de publicação da Lei nº 842/2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 03 de Junho de 2016.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita Municipal



LUÍS CORREIA
PREFEITURA

Lei Municipal nº 852, de 03 de Junho de 2016.

"Altera o anexo único da Lei nº 843 de 01 de Abril de 2016, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Municipal de Luís Correia e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O "Anexo Único – Quadro de Cargos e Vagas" da Lei nº 843 de 01 de Abril de 2016, no que diz respeito aos cargos de Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Português e Professor Polivalente, passa a vigorar com a disposição contida no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 03 de Junho de 2016.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita Municipal



LUÍS CORREIA
PREFEITURA

Lei Municipal nº 853, de 03 de Junho de 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Beira Mar passa a ser denominada de "Unidade Básica de Saúde Antônio Enfermeiro".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências cabíveis e necessárias objetivando o fiel cumprimento do disposto na presente lei.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 03 de Junho de 2016.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita Municipal



LUÍS CORREIA
PREFEITURA

Lei Municipal nº 854, de 03 de Junho de 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação de "Avenida Carlos Alberto Justino de Carvalho", à via localizada no Bairro Coqueiro da Praia, em toda sua extensão que liga a PI-116 ao Complexo Barramares.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, providenciará as devidas placas de sinalização e as alterações necessárias nos cadastros imobiliários dos residentes da respectiva Avenida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 03 de Junho de 2016.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita Municipal